



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2023/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/20213
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/35905**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES PARA DOADORES VOLUNTÁRIO DE SANGUE E PACIENTES EM TRATAMENTO HEMOTERÁPICO AMBULATORIAL, PARA PLANTONISTAS NO MT – HEMOCENTRO E DE ALIMENTAÇÃO E KIT LANCHES PARA DATAS E EVENTOS COMEMORATIVOS”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA – EPP**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 03.362.501/0001-06, localizada sito à Rua Poxoréo, nº 391, Bairro: Alvorada CEP: 78.048-600, Cuiabá – MT, telefone: (065) 3621-7133 / 3621-7653, e-mail: disbranco@gmail.com, neste ato representado por **MARILÚ DE FÁTIMA CASTRO BORBA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.289.821-SSP/PR, e cadastrado no CPF nº 026.940.861-44.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **SES-PRO-2023/**, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, do tipo menor preço, resolvem celebrar o presente Termo de **CONTRATO**, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 072/2023/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 30/03/2024 e término em 31/03/2025**, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de R\$ **144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE E DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SUCO NATURAL, SABORES DE FRUTAS VARIADOS, ADOÇADO, PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM CARTONADA E ALUMINIZADA INTERNAMENTE (TIPO TETRAPAK) COM 200 ML, COM CANUDINHO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78, DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTO – CNNPA.	NUTRI NECTAR	UN	40.000	R\$ 1,60	R\$ 64.000,00
02	ACHOCOLATADO LÍQUIDO COM LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINA (C, PP, E, B6, B2, B1 E A) ESPESANTE: GOMA GUAR E CARRAGENA, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS, CITRATO DE SÓDIO E LACITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, EMBALAGEM COM 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	MOCOCA	UN	20.000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
03	ÁGUA DE COCO-COMPOSTO DE 3G DE PROTEÍNA, 2G DE LIPÍDEOS, 37G DE GLICÍDIOS, 20MG/CA; 13MG/P; 3MG DE NIACINA; 25 MG/NA, 147MG/K E VITAMINA C, APRESENTADA NA FORMA LÍQUIDA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERMENTAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA COM 200 ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-60 (DECRETO 12486 DE 20/10/1978).	MARI COCO	UN	20.000	R\$ 2,70	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL (LOTE 01):					R\$ 144.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526
- Projeto Atividade: 2513

- Fonte: 1.600.000, 1.500.1002
- Elemento de Despesa: 3.390.30

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da Garantia Contratual para o novo período contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 072/2023/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

MARILU DE FATIMA CASTRO
BORBA:25339044904

Assinado de forma digital por MARILU DE FATIMA
CASTRO BORBA:25339044904
Dados: 2024.04.01 15:05:17 -04'00'

MARILÚ DE FÁTIMA CASTRO BORBA
Distribuidora De Alimentos Rio Branco Ltda - EPP

Testemunhas:



Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES



Jacenildes Lemes Feitosa
Matrícula 294952
SES